



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 67/2005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos e estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, para o mês de fevereiro de 2005, abono salarial, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo Único - O abono salarial a que refere o artigo 1º, desta Lei, será pago em folha complementar do mês de Fevereiro de 2005, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês de Março de 2005.

Art. 2º - O abono, será pago a todos funcionários e estagiários que no momento da entrada em vigor desta Resolução e permaneçam em plena atividade, incluindo-se neste os admitidos em caráter efetivo, os temporários, comissionados e os estagiários.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 22 DE FEVEREIRO DE 2005

15.º Ano da Emancipação Política

12.º Ano da Instalação

David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA